



Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-8780

E-MAIL – prefeitura@pontalinda.sp.gov.br/adm@pontalinda.sp.gov.br – CNPJ 65.712.077/0001-30



PORTARIA N.º 153/2.022, DE 10 DE JUNHO DE 2.022.

Concede licença saúde que especifica.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:

1 – Conceder licença saúde para o servidor: **LORIVALDO CARDOSO SILVA**, RG n.º 16.817.974 SSP-SP, CPF n.º 053.838.158-21, lotado no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no cargo de **MOTORISTA**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município;

- **LICENÇA SAÚDE** por um período de 90 (noventa) dias, de **08 de junho à 05 de setembro de 2.022**, de acordo com legislações vigentes e relatório médico em anexo.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2.022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 10 de junho de 2.022.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO

- **Prefeito Municipal** -

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


DEREONIL DIAS DE SOUZA

- **Diretor Mun. da Divisão de Administração** -